LEI MUNICIPAL Nº.1639 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R$ 3.757.037,99 (três milhões setecentos e cinquenta e sete mil trinta e sete reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2025:

12.361.0014.2.163	Manutenção Transporte Escolar Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 1576	Material de Consumo	R$ 50.000,00
12.361.0017.2.052	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 1550	Material de Consumo	R$ 55.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 22.000,00
12.365.0017.2.055	Manutenção Rede Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00.00.00 1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 104.000,00
12.361.0014.2.163	Manutenção Transporte Escolar Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00 1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1553	Material de Consumo	R$ 6.000,00
12.365.0014.2.064	Manutenção Transporte Escolar Infantil	
3.1.90.13.00.00.00.00 1540	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 12.000,00
10.301.0007.2.073	Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - BLATB	
3.1.90.04.00.00.00.00 1604	Contratação por Tempo Determinado	R$ 66.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 66.000,00
10.302.0008.2.149	Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento	
3.3.50.43.00.00.00.00 1605	Subvenções Sociais	R$ 25.000,00
15.451.0021.2.099	Manutenção das Atividades com Sinalização Calçamento e pavimentação de Vias Urbanas.	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 55.250,35
15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 1700	Obras e Instalações	R$ 387.371,62
3.3.90.93.00.00.00.00 1700	Indenizações e Restituições	R$ 13.000,00
10.301.0007.2.072	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.00.00 1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 189.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1621	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 189.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1621	Contratação por Tempo Determinado	R$ 164.000,00

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 10 / 2025

3.1.90.04.00.00.00.00 1600	Contratação por Tempo Determinado	R$ 164.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1600	Obrigações Patronais	R$ 22.680,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1621	Obrigações Patronais	R$ 22.680,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 189.00,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1500-1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 164.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500-1002	Obrigações Patronais	R$ 22.680,00
10.301.0007.2.080	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.00.00 1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 58.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1621	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 58.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 58.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1621	Contratação por Tempo Determinado	R$ 62.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1600	Contratação por Tempo Determinado	R$ 62.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 62.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	Obrigações Patronais	R$ 6.960,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1600	Obrigações Patronais	R$ 6.960,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1621	Obrigações Patronais	R$ 6.960,00
10.305.0009.2.082	Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiologia BLVGS	
3.1.90.11.00.00.00.00 1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1621	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1621	Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1600	Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1600	Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1621	Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1604	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 20.000,00
10.302.0008.2.078	Manutenção das Atividades com Locomoções de Pacientes	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 1002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500-1002	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1500-1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500-1002	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 16.000,00
12.361.0014.1.012	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Transporte do Escolar	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 648.096,02
		R$ 3.757.037,99

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.757.037,99, em conformidade com o art. 43, inciso I da lei 4320, de 17 de março de 1964:

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 10 /2025

1571	648.096,02
1720	R$ 55.250,35
1553	R$ 6.000,00
1700	R$ 400.371,62
1002	R$ 576.680,00
1500	R$ 309.760,00
1540	R$ 306.000,00
1576	R$ 50.000,00
1604	R$ 86.000,00
1621	R$ 619.440,00
1605	R$ 25.000,00
1550	R$ 55.000,00
1600	R$ 619.440,00
	R$ 3.757.037,99

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1620, de 18 de dezembro de 2024.

§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo destinado 28,34% destinado a Educação, 59,52% destinado a departamento de saúde 12.12% infra estrutura.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 15 de outubro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 10 /2025